

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE

SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Na linha do entendimento adotado na origem, é perfeitamente possível a responsabilização subsidiária do tomador de serviços, ainda que se trate de ente público, desde que configurada a sua culpa pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento já pacificado por meio da Súmula nº 331, V, do TST.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso interposto pelo 2º reclamado - Município de Matias Barbosa; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Unanimemente, a d. Turma conheceu do recurso adesivo da reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento da multa prevista no art. 467 da CLT. Manteve o valor arbitrado à condenação.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA BRANDAO CORTES

**Secretaria da Décima Primeira Turma
Ata**

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 10 de maio de 2023, com início às 13h10min (treze horas e dez minutos) e término às 17h11min (dezessete horas e onze minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Antônio Gomes de Vasconcelos, bem como os Exmos Juízes Convocados Ângela Castilho Rogedo Ribeiro e Flávio Vilson da Silva Barbosa.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo para manifestação naqueles de interesse público. Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA
Secretária da 11ª Turma
Notificação

Processo Nº ROT-0010583-16.2022.5.03.0147

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
RECORRENTE	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.
ADVOGADO	JOAQUIM DONIZETI CREPALDI(OAB: 40924/MG)
RECORRIDO	PAULO VITOR LEOPOLDO
ADVOGADO	LUCCIANO AMARAL SIQUEIRA DA CRUZ(OAB: 100372/MG)
ADVOGADO	MARCOS ULISSES SILVA GUIMARAES(OAB: 78826/MG)
ADVOGADO	NEYMILSON CARLOS JARDIM(OAB: 100544/MG)
ADVOGADO	PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHENA NETO(OAB: 162630/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO VITOR LEOPOLDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id 8c4e943

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 11 de maio de 2023.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA